# LEI Nº 1528/2007

**"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual: **4.149 – Manutenção de Atividades Auxiliares à Limpeza Urbana**

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.11.02-18.541.0031.4.149-3190-04..... 3.000,00
02.11.02-18.541.0031.4.149-3190-11..... 25.000,00
02.11.02-18.541.0031.4.149-3390-30..... 30.000,00
02.11.02-18.541.0031.4.149-3390-36..... 5.000,00
02.11.02-18.541.0031.4.149-3390-39 ..... 5.000,00
02.11.02-18.541.0031.4.149-4490-52..... 5.000,00
02.11.02-18.541.0031.4.149-4490-51..... 20.000,00
TOTAL.....93.000,00

**Art. 3º** Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01-28.843.0000.0.002-3290-21..... 25.000,00
02.08.03-04.123.0001.4.089-3390-35..... 3.000,00
02.09.02-15.451.0020.4.096-3390-30..... 3.000,00
02.09.03-15.452.0021.4.098-3390-30..... 8.000,00
02.09.03-15.453.0022.4.101-3390-30..... 2.000,00
02.09.03-15.453.0022.4.101-3390-36 ..... 2.000,00
TOTAL..... 43.000,00

**Art. 4º** Como recursos, também, à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 2º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício de 2007, no montante de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2007.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO EUSTÁQUIO GRECO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**